



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 520/13

Contrato nº **788/13**

Processo Administrativo nº 46.396/13 – Anexados ao de nº 15.935/13 – Convite nº 024/13

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **ROBSON CLÁUDIO CAPORAL SALVADOR & CIA LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA COZINHA NA EMEF ANTENOR SERRA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP**

Aditamento: **Prorroga o prazo para conclusão da obra por mais 30 dias.**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ROBSON CLÁUDIO CAPORAL SALVADOR & CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.838.480/0001-27, sediada na Rua Reverendo Humberto Barbosa, nº 380, Bairro Vila Mariana, Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº. 42.508/13 – Anexados ao de nº 15.935/13 – Convite nº 024/13, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 02 de setembro de 2013, nos autos do processo administrativo nº 15.935/13 – Convite nº 024/13, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº 42.508/13, prorrogando o prazo inicialmente contratado para a conclusão da obra por mais 30 dias, de 02/12/2013 à 31/12/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ___ de 27 DEZ 2013 de 2013.

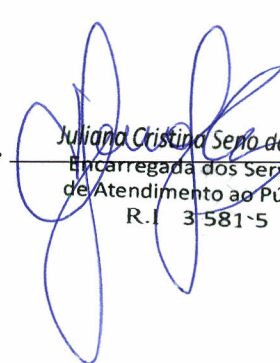

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


ROBSON CLÁUDIO CAPORAL SALVADOR & CIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1.


Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R. 2.320-5

2.


Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R. 1.3581-5